



**IPCEP**  
[www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br)

**Instituto de Psicologia Clínica  
Educativa e Profissional**

**Processo Seletivo**

**Editais N° 13/2019 HMDJMP**

**Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 13/2019 HMDJMP (HOSPITAL METROPOLITANO DOM  
JOSE MARIA PIRES)**

O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º0488/2019, firmado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria Estadual de Saúde, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando contratações e cadastro reserva de profissionais, conforme necessidade de vaga, para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Metropolitano Dom Jose Maria Pires, conforme anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º**0488/2019**, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do IPCEP e pelas regras do presente edital.

**1.2** O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br)

**1.3** O processo seletivo será realizado na cidade de Santa Rita, no Estado da Paraíba.

**1.4** A Nomenclatura do cargo, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste edital.

**1.5** O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico validado que o justifique.

**1.6** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**1.7** Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

**1.8** Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º3.298/99.

**1.9** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

**1.10** Anexar Laudo Médico validado, e emitido nos últimos 6(seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

**a)** Requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

**1.10.1** Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, antes da contratação se submeter a exame médico, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

**1.10.2** O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, especificando o tipo de deficiência que possui, com o correto preenchimento do campo próprio da ficha, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

## **2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial.

**2.2** As inscrições serão feitas período de **29/07/2019 a 01/08/2019 das 09:00 as 15:00 horas**, no Hospital Metropolitano Dom Jose Maria Pires situado a rua Roberto Santos Correia, S/N, bairro Várzea Nova Santa Rita- PB.

**2.2.1** Para realizar a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer com a ficha de inscrição(disponível para impressão no site) já devidamente preenchida no prazo indicado no item 2.2 e anexar **CÓPIAS dos documentos solicitados: documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo, comprovante de residência (nominal) e/ou declaração do proprietário reconhecendo o locatário, comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) e comprovantes dos cursos e experiências declaradas e currículo.**

**2.3** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, ou mensuração de data atual, nos casos de ainda com vínculo, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviço devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.

**2.4** Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência, ou todos os documentos devidamente autenticados no ato da contratação. As declarações só poderão ser entregues na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto os originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

**2.5** No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada por última.

**2.6** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

**2.7** Somente poderão ser aceitas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes no barema do anexo II.

**2.8** Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

**2.9** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**2.10** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IPCEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e elegível.

**2.11** Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atender os requisitos constantes deste edital e seus anexos estarão automaticamente desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

**2.12** O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e deverá ser apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

**a)** ANÁLISE CURRICULAR, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO, II, IV e V deste edital e ainda as seguintes regras: não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo.

**PROVA DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS**, de natureza classificatória e eliminatória, que

será realizada com base em conhecimentos técnicos da função pretendida, em 10 (dez) questões de múltipla escolha, conforme anexo VI, exceto para as funções de médicos

**b)** ENTREVISTA PARA ANÁLISE DE COMPETÊNCIA, de natureza classificatória e eliminatória, conforme parâmetros constantes do ANEXO VII.

**3.2** Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente na data e horário de cada convocação realizada pelo site [www.ipcep.org.br](http://www.ipcep.org.br), não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**4.1** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

Os candidatos concorrentes às vagas destinadas as pessoas com deficiência, serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**5.1** Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise curricular;

**5.2** Persistindo o empate, vencerá o candidato que obtiver a maior nota na prova;

**5.3** Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site da instituição.

**6.2** Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

**6.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação:

**a)** Ter sido aprovado no processo seletivo;

**b)** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

c) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital;

d) Ter cumprido as determinações deste edital;

e) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível;

f) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**6.4** Casos e identifique no ato da contratação que o candidato burlou quaisquer item deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.5** Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO.

**6.6** O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

**6.7** Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

## **7. DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**

**7.1** O quadro de profissionais previstos no ANEXO I deste edital, poderá sofrer alteração e será preenchido de forma gradativa, de acordo com a implementação dos serviços e necessidade do contratante.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

**8.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site [www.ipcep.org.br/novo](http://www.ipcep.org.br/novo)

**8.3** A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O IPCEP reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

**8.4** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do edital, prorrogável por mais um ano a critério do IPCEP.

**8.5** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem desclassificação.

**8.6** Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT, podendo ser adotados todas as formas contratuais previstas inclusive na nova legislação.

**8.7** O IPCEP poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**8.8** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disse respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **www.ipcep.org.br**

**8.9** Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **www.ipcep.org.br** ou no atendimento pessoalmente, somente nos dias de inscrições e quando convocados pela instituição para continuidade ao processo, ou pelo telefone (083) 36900930.

**8.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.

**8.11** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

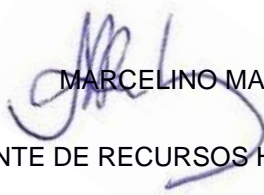
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS JORNADA, SALÁRIOS E VAGAS**
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**
- c) ANEXO III – FORMAS DE SELEÇÃO**
- d) ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**
- e) ANEXO V – AVALIAÇÃO CURRICULAR NIVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO**
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA TECNICA**

**g) ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS EXCETO MÉDICOS**

**h) ANEXO VIII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS NAS FUNÇÕES DE MÉDICOS**

**i) ANEXO IX – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

João Pessoa, 23 de julho de 2019.



MARCELINO MARTINS

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS-IPCEP



**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/SALÁRIOS/VAGAS**

CARGO/ ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO/VAGAS		
		SALÁRIO	AC***	PCD***
ENFERMEIRO INTENSIVISTA CARDIO E NEURO	40 horas	R\$1.546,66	1	1
ENFERMEIRO DE CCIH	40 HORAS	R\$ 2.000,00	1	0
FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO/ NEONATAL	30 HORAS	R\$ 1.546,66	1	0
MEDICO DO TRABALHO	30 HORAS	R\$6.912,00	1	0
CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA PEDIATRICO	12 HORAS	R\$ 864,00	1	0

**LEGENDA:****AC\*\*\* – AMPLA CONCORRÊNCIA****PCD\*\*\* – PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CR \*\*\* - CADASTRO RESERVA**

1- Os valores salariais informados no anexo I, poderão sofrer reajustes conforme negociação de acordos/convenções coletivas ou pisos estipulados por lei.

2- No caso dos médicos, o valor de plantão de 12(doze) horas, será de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) que em caso de 4 plantões de 12 (doze) horas ao mês totaliza R\$3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) ao mês, não podendo ultrapassar a jornada semanal de 3 plantões por semana, salvo em condições especiais. Não se aplica a especialidade Medico do trabalho

3- Todos os candidatos aprovados, farão parte do cadastro reserva. O quantitativo de vagas descrito no quadro acima, poderá sofrer ajustes e a contratação acontecerá de forma gradativa de acordo com a necessidade.

**ANEXO II- FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS</b>
<b>ENFEMEIRO INTENSIVISTA CARDIO</b>	Curso de Enfermagem e obrigatoriamente título de especialista em terapia intensiva cardiológica e/ou 2 (dois) anos de experiência na função em Unidade de terapia Intensiva cardiológica, devidamente comprovada.
<b>ENFEMEIRO INTENSIVISTA NEURO</b>	Curso de Enfermagem e obrigatoriamente título de especialista em terapia intensiva neurológica e/ou 2 (dois) anos de experiência na função em Unidade de terapia Intensiva neurológica, devidamente comprovada.
<b>ENFERMEIRO CCIH</b>	Curso de Enfermagem e especialização em SCIH e obrigatoriamente 1 (um) ano de experiência na função em SCIH/CCIH, devidamente comprovada.
<b>FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO/ NEONATAL</b>	Superior completo em Fisioterapia, experiência de 1 (um) ano na função em Unidade de terapia intensiva pediátrica ou Neonatal, devidamente comprovada.
<b>MEDICO DO TRABALHO</b>	Superior completo, residência médica na área reconhecida pelo MEC e título de especialidade registrado pelo CRM e sociedade de especialidades com diploma expedido pela AMB, registro da especialidade medica junto ao CRM, comprovação mínima 02 anos de experiência na área especialidade/ subespecialidade.
<b>MEDICO CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA PEDIATRICO</b>	Superior completo, residência médica na área reconhecida pelo MEC e título de especialidade registrado pelo CRM e sociedade de especialidades com diploma expedido pela AMB, registro da especialidade medica junto ao CRM, comprovação mínima 02 anos de experiência na área especialidade/ subespecialidade.

**ANEXO III – FORMA DE SELEÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO</b>
<b>ENFERMEIRO INTENSIVISTA CARDIO E NEURO E DE SCIH</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências
<b>FISIOTERAPEUTA PEDIATRICO/NEO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências 3ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências
<b>MEDICO DO TRABALHO E CARDIOLOGISTA INTERVENCIONISTA PEDIATRICO</b>	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista para avaliação de Competências

**ANEXO IV – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR SUPERIOR****Tabela – Avaliação Curricular – MEDICOS:**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO/EXPERIÊNCIA</b>	<b>QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTO POR TÍTULO</b>	<b>PONT UAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	1	2	<b>2</b>
<b>B</b>	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h	1	3	<b>3</b>
<b>C</b>	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	5	<b>5</b>

<b>D</b>	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	15	<b>15</b>
<b>E</b>	Experiência profissional na área de formação (Especialização) idêntica a especialidade solicitada (mínimo 06 meses).	3	5	<b>15</b>
<b>F</b>	Produção Científica na área	1	5	<b>5</b>
<b>G</b>	Experiência docente na área de especialidade	1	5	<b>5</b>
<b>TOTAL</b>				<b>50</b>
	<b>Obs.</b> A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.			

**ANEXO V - Tabela – Avaliação Curricular – NIVEL SUPERIOR NÃO MEDICO:**

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QTD. MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	1	2	<b>2</b>
<b>B</b>	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h	1	3	<b>3</b>
<b>C</b>	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	5	<b>5</b>

<b>D</b>	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.	1	6	6
<b>E</b>	Experiência profissional na área de formação (Especialização) idêntica a especialidade solicitada (mínimo 06 meses).	5	5	25
<b>F</b>	Produção Científica na área	1	4	4
<b>G</b>	Experiência docente na área especialidade	1	5	5
<b>TOTAL</b>				<b>50</b>
<b>Obs.</b> A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

**ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA TÉCNICA**

<b>CADA QUESTÃO</b>	<b>03 PONTOS</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>30 PONTOS</b>

**OBSERVAÇÃO:**

- 1- A prova será composta por 10(dez) questões de múltipla escolha, onde cada questão valerá 3 (três) pontos totalizando 30 (trinta) pontos.
- 2- A prova técnica será aplicada para os cargos: **ENFERMEIRO INTENSIVISTA, ENFERMEIRO DE CCIH E FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO / NEONATAL.**

**ANEXO VII- PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EXCETO MÉDICOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	4
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	4
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	4

OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	4
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>20</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A nota final será o resultado da soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação da prova técnica, mais a pontuação da entrevista para avaliação de competência com pontuação máxima de 100 pontos	

**ANEXO VIII- PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA PARA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FUNÇÕES DE MÉDICOS**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> A nota final será o resultado da soma da pontuação da avaliação curricular com a pontuação da entrevista para avaliação de competência com pontuação máxima de 100 pontos.	

**ANEXO IX- CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

<b>DATA</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>23 DE JULHO DE 2019</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
<b>29/07/2019 a 01/08/2019</b>	INSCRIÇÕES
<b>05 DE AGOSTO DE 2019</b>	DIVULGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA

<b>07 DE AGOSTO DE 2019</b>	APLICAÇÃO DE PROVAS TÉCNICAS
<b>09 DE AGOSTO DE 2019</b>	DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA
<b>13 E 14 DE AGOSTO DE 2019</b>	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS
<b>16 DE AGOSTO DE 2019</b>	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

**OBSERVAÇÕES:**

- 1.O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO IPCEP.
- 2.A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DECLASSIFICAÇÃO.